Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.444/2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO POPULAR DE INCLUSÃO SOCIAL - CEPIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Popular de Inclusão Social – CEPIS, com sede na Avenida Central, s/n, Urbis VI, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 7.359 – AC – 5 protocolo 40.271 em 29 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 30 de agosto de 2007.

José Raimundo Fontes
Prefeito